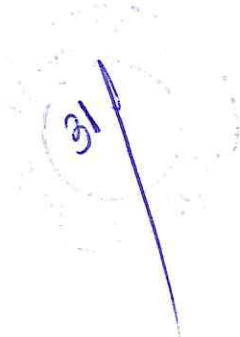




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.744, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.744, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO						
Programa: 5002 - Cidade Bonita						
Objetivo: Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro						
Órgão Responsável Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro	Setor de Parques e Jardins	1	1	0	246	246
Total do Acréscimo						246
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2021.064.22649						
Discriminação						Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649.			2021			
			246			246
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649.						